



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

0181/2020 -

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2020.

Declara de utilidade pública a
Confraria Nossa Senhora do
Carmo Associação São Pio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Confraria Nossa Senhora do Carmo Associação São Pio, Organização Social Civil (OSC), de natureza religiosa, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Fortaleza.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em
01 de Junho de de 2020.

Vereador Antônio Henrique (PDT)
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza



Rua Thompson Bulcão, 830 - Patriolino Ribeiro
CEP- 60810-640 - Fone: (85) 3444.8300



Incluso, remeto à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei que declara de Utilidade Pública a **Confraria Nossa Senhora do Carmo Associação São Pio**.

A Confraria de Nossa Senhora do Carmo (CNPJ nº 09083246/0001-49) é uma Organização da Sociedade Civil (OSC), instituição sem fins lucrativos, que tem como missão a evangelização, a caridade e a promoção da dignidade humana. Atualmente, além de suas ações executadas voltadas às famílias carentes do Bairro do Conjunto Ceará e adjacências, há mais de 20(vinte) anos, possui ainda um anexo com os mesmos serviços, no Bairro do Vicente Pinzon (sem sede no referido Bairro), cujo idealizador é o Padre Fernando César Chaves Reis, fundador-presidente da Confraria de Nossa Senhora do Carmo e da Associação de São Padre Pio de Pietrelcina, distribui cestas básicas, sopa, leite, para os mais necessitados/carentes e enfermos, além desses benefícios voltados a essa comunidade oriunda de várias fragilidades e exclusão social.

Oferecendo a comunidade carente, atendimentos médicos, odontológicos, psicólogos, massoterapêuticos, palestras informativas com socorristas e bombeiros, assessoria jurídica, evangelização e momentos de adoração ao Santíssimo Sacramento, diariamente (oferecendo vida espiritual aos irmãos e às irmãs mais carentes). Serviços esses que beneficiam os moradores das referidas áreas de maiores riscos sociais e fragilidades (Comunidade das Placas, Conjunto São Pedro, Comunidade Perpétuo Socorro e demais comunidades), há mais de 3(três) anos. Fomentam suas ações com trabalhos/serviços através de doações, bingos, bazares e jantares beneficentes e outras.

Assim sendo, seguem em anexos, os documentos exigidos para obtenção da condição de Utilidade Pública Municipal.

Pelas razões acima enunciadas, contamos com o indispensável apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente iniciativa.

Vereador Antônio Henrique (PDT)
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza



PROJETO SOCIAL

DADOS DA ENTIDADE:

NOME DA ENTIDADE: CONFRARIA NOSSA SENHORA DO CARMO ASSOCIACAO SAO PIO

CNPJ: 09.083.249/0001-49

CNAE Principal: 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

Data de inscrição no CNPJ : 28/08/2007

Endereço: Rua 145, nº 96 Primeira Etapa – Conjunto Ceará CEP: 60.530-220

Fone: (085) 99404.9730

Email: confnossasenhoradocarmo@gmail.com

Área de Atuação: Assistência religiosa e social

Apresentação:

A Confraria de Nossa Senhora do Carmo é uma Organização da Sociedade Civil (OSC), instituição sem fins lucrativos, que tem como missão a evangelização, a caridade e a promoção da dignidade humana. Atualmente, além de suas ações executadas voltadas às famílias carentes do Bairro do Conjunto Ceará e adjacências, há mais de 20(vinte) anos, temos um anexo com os mesmos serviços, no Bairro do Vicente Pinzon (**sem sede no referido Bairro**), cujo idealizador é o Padre Fernando César Chaves Reis, fundador-presidente da Confraria de Nossa Senhora do Carmo e da Associação de São Padre Pio de Pietrelcina.

Atividades Desenvolvidas:

Além da missão de evangelizar, promover a caridade e a promoção da dignidade humana, a Confraria distribui cestas básicas, sopa, leite, para os mais necessitados/carentes e enfermos. São ofertados também, atendimento médico, odontológico, psicólogo, massoterapêutico, palestras informativas com socorristas e bombeiros, assessoria jurídica. evangelização e momentos de adoração ao Santíssimo Sacramento, diariamente (oferecendo vida espiritual aos irmãos e às irmãs mais carentes). Serviços esses que beneficiam os moradores das



referidas áreas de maiores riscos sociais e fragilidades (Comunidade das Placas, Conjunto São Pedro, Comunidade Perpétuo Socorro e demais comunidades), há mais de 3(três) anos. Fomentamos essas ações com trabalhos/serviços através de doações, bingos, bazares e jantares beneficentes e outras.

Serviços Prestados:

- * Catequese da Crisma (Dias de sábado e domingo, em média de 30 pessoas);
- * Catequese de Primeira Eucaristia (Dia de sábado, das 8h às 11h, em média de 50 crianças);
- * Formação com os Coroinhas/Cerimoniários (Dia de segunda-feira, das 19h às 21h, em média de 40 jovens e adolescentes),
- * Encontro de Grupo de Jovens (Dia de sábado, das 18h às 19h, em média de 20 jovens e adolescentes);
- * Encontro de Grupo das Crianças (Dia de sábado, das 16h às 18h, em média de 30 crianças);
- * Grupos de Orações e de Evangelização (De segunda-feira a sexta-feira, das 19h às 21h30, em média de 50 pessoas);
- * Reuniões/formação da Confraria de Nossa Senhora do Carmo (Dia de terça-feira, das 19h às 22h, em média de 70 pessoas);
- * Reuniões do Conselho Pastoral (Dia de quinta-feira, de 15 em 15 dias, das 19h às 21h30, em média de 20 pessoas);
- * Missas semanais (Dia de terça-feira, quarta-feira e domingo, das 19h às 21h, em média de 300 pessoas);
- * Distribuição de sopas (Dia de segunda-feira e sexta-feira para a comunidade carente, das 19h às 21h, distribui para uma média de 400 pessoas);
- * Distribuição de frutas e verduras (Dia de segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira, das 19h às 21h, distribui para aproximadamente 200 famílias);
- * Escola de alfabetização;
- * Distribuição de alimentos;
- * Sala de enfermagem;



* Consultório de gestantes (Atendimento dia de sábado, 15 em 15 dias, das 14h às 17h, atende em média a 20 gestantes);

* Atendimento aos idosos(geriátrico) (Dia de sábado, das 8h às 18h, atende em média a 30 idosos);

* Atendimento pediátrico (Dia de sábado, das 8h às 18h, atende em média a 20 crianças);

* Atendimento psicólogo/psiquiatra (Dias de sábado e domingo, das 8h às 18h, atende em média a 10 pessoas por seção); * Consultório médico; * Consultório odontológico;

* Consultório oftalmológico;

* Consultório fisioterápico.

Público Alvo:

Famílias com renda per capita de até meio salário mínimo, em situação de risco.

Objetivo:

Divulgar a evangelização, a caridade e a dignidade humana suprimindo a necessidade básica de sobrevivência no tocante a alimentação, saúde, educação e na acolhida aos excluídos da família e da sociedade.

Informamos que o imóvel/terreno será utilizado, exclusivamente, para os projetos/ações/obras sociais a serem desenvolvidos por esta Confraria de Nossa Senhora do Carmo e Associação de São Padre Pio de Pietrelcina, sem contar que não é só esta Instituição que sairá ganhando com essa referida doação, mas todas as famílias carentes e necessitadas, bem como, a sociedade como um todo.



Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição de V.Exa. para a prestação de esclarecimentos adicionais, caso sejam necessários, ao tempo que manifestamos protestos de elevada estima e especial consideração.

Atenciosamente,

+ Padre Fernando César Chaves Reis

FUNDADOR/PRESIDENTE DA CONFRARIA DE NOSSA SENHORA DO CARMO E DA
ASSOCIAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA

Arquidiocese de Fortaleza



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

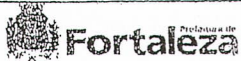
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.083.246/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/08/2007	
NOME EMPRESARIAL CONFRARIA NOSSA SENHORA DO CARMO ASSOCIACAO SAO PIO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R 145	NÚMERO 96	COMPLEMENTO PRIMEIRA ETAPA	
CEP 60.530-220	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO CAERA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (85) 3294-1573		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2007		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/02/2020** às **18:34:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECIBO DE PROTOCOLO
- HABITAFOR 3488-337A

PROCESSO Nº P955340 119

ORGÃO: HABITAFOR

INTERESSADO: COFRARIA NOSSA SENHO-
RA DO CARMO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE
IMÓVEL TERRENO

DATA: 18/11/19

RUBRICA: 

SEPOG: 3433.3606 / 3600
191119
3638



OFÍCIO CONFRARIA Nº 004/2019

Fortaleza, 14 de Novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal de Fortaleza
Rua São José, nº 01 – Centro
60.765-165 – FORTALEZA/CE

Assunto: Solicitação de doação de imóvel/terreno.

Senhor Prefeito,

A Confraria de Nossa Senhora do Carmo (CNPJ nº 09083246/0001-49) é uma Organização da Sociedade Civil (OSC), instituição sem fins lucrativos, que tem como missão a evangelização, a caridade e a promoção da dignidade humana. Atualmente, além de suas ações executadas voltadas às famílias carentes do Bairro do Conjunto Ceará e adjacências, há mais de 20(vinte) anos, temos um anexo com os mesmos serviços, no Bairro do Vicente Pinzon (sem sede no referido Bairro), cujo idealizador é o Padre Fernando César Chaves Reis, fundador-presidente da Confraria de Nossa Senhora do Carmo e da Associação de São Padre Pio de Pietrelcina, distribui cestas básicas, sopa, leite, para os mais necessitados/carentes e enfermos, além desses benefícios voltados a essa comunidade oriunda de várias fragilidades e exclusão social.

Ofertamos, também, atendimentos médicos, odontológicos, psicólogos, massoterapêuticos, palestras informativas com socorristas e bombeiros, assessoria jurídica, evangelização e momentos de adoração ao Santíssimo Sacramento, diariamente (oferecendo vida espiritual aos irmãos e às irmãs mais carentes). Serviços esses que beneficiam os moradores das referidas áreas de maiores riscos sociais e fragilidades (Comunidade das Placas, Conjunto São Pedro, Comunidade Perpétuo Socorro e demais comunidades), há mais de 3(três) anos. Fomentamos essas ações com trabalhos/serviços através de doações, bingos, bazares e jantares beneficentes e outras.

Diante do exposto, solicitamos de V.Exa. a doação do imóvel/terreno para a referida Confraria de Nossa Senhora do Carmo e Associação de São Padre Pio de Pietrelcina, para darmos continuidade em nossas ações diárias, beneficiando pessoas carentes com alimentação digna e saudável, além da construção de nossa Sede, no Bairro Vicente Pinzon, no Conjunto Habitacional (em construção), nomeado como Alto da Paz; terreno este que será construído um anexo da Confraria e da Associação, bem como, o Santuário de Nossa Senhora do Carmo, ampliando assim,

os nossos serviços e a inclusão de novas famílias/comunidades sem acesso aos serviços básicos, necessários para uma melhor expectativa de vida digna.

Encaminhamos, para conhecimento, relacionados abaixo, os projetos/ações/obras sociais a serem desenvolvidos nesta Confraria de Nossa Senhora do Carmo, bem como, Associação de São Padre Pio de Pietrelcina:

- * Catequese da Crisma (Dias de sábado e domingo, em média de 30 pessoas);
- * Catequese de Primeira Eucaristia (Dia de sábado, das 8h às 11h, em média de 50 crianças);
- * Formação com os Coroinhas/Cerimoniários (Dia de segunda-feira, das 19h às 21h, em média de 40 jovens e adolescentes),
- * Encontro de Grupo de Jovens (Dia de sábado, das 18h às 19h, em média de 20 jovens e adolescentes);
- * Encontro de Grupo das Crianças (Dia de sábado, das 16h às 18h, em média de 30 crianças);
- * Grupos de Orações e de Evangelização (De segunda-feira a sexta-feira, das 19h às 21h30, em média de 50 pessoas);
- * Reuniões/formção da Confraria de Nossa Senhora do Carmo (Dia de terça-feira, das 19h às 22h, em média de 70 pessoas);
- * Reuniões do Conselho Pastoral (Dia de quinta-feira, de 15 em 15 dias, das 19h às 21h30, em média de 20 pessoas);
- * Missas semanais (Dia de terça-feira, quarta-feira e domingo, das 19h às 21h, em média de 300 pessoas);
- * Distribuição de sopas (Dia de segunda-feira e sexta-feira para a comunidade carente, das 19h às 21h, distribui para uma méida de 400 pessoas);
- * Distribuição de frutas e verduras (Dia de segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira, das 19h às 21h, distribui para aproximadamente 200 famílias);
- * Escola de alfabetização;
- * Distribuição de alimentos;
- * Sala de enfermagem;
- * Consultório de gestantes (Atendimento dia de sábado, 15 em 15 dias, das 14h às 17h, atende em média a 20 gestantes);
- * Atendimento aos idosos(geriátrico) (Dia de sábado, das 8h às 18h, atende em média a 30 idosos);

- * Atendimento pediátrico (Dia de sábado, das 8h às 18h, atende em média a 20 crianças);
- * Atendimento psicólogo/psiquiatra (Dias de sábado e domingo, das 8h às 18h, atende em média a 10 pessoas por seção);
- * Consultório médico;
- * Consultório odontológico;
- * Consultório oftalmológico;
- * Consultório fisioterápico, etc...

Informamos que o imóvel/terreno será utilizado, exclusivamente, para os projetos/ações/obras sociais a serem desenvolvidos por esta Confraria de Nossa Senhora do Carmo e Associação de São Padre Pio de Pietrelcina, sem contar que não é só esta Instituição que sairá ganhando com essa referida doação, mas todas as famílias carentes e necessitadas, bem como, a sociedade como um todo.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição de V.Exa. para a prestação de esclarecimentos adicionais, caso sejam necessários, ao tempo que manifestamos protestos de elevada estima e especial consideração.

Atenciosamente,



+ Padre Fernando César Chaves Reis

**FUNDADOR/PRESIDENTE DA CONFRARIA DE NOSSA SENHORA DO CARMO
E DA ASSOCIAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA
Arquidiocese de Fortaleza**

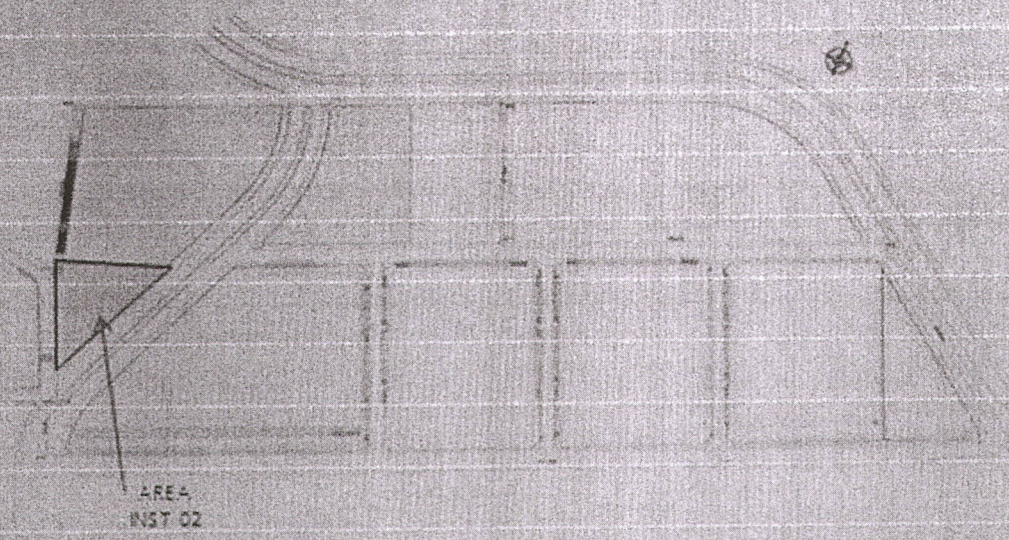
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL - ÁREA INSTITUCIONAL 02

Tem formato irregular, pertencente ao Loteamento do Residencial Alto da Paz, denominado Área Institucional 02, com área de 2.332,63m² e que apresenta as seguintes medidas e limites:

Ao NORTE – 65,13m tendo como limite o alinhamento sul da Área Verde 01;

Ao LESTE – 91,99m tendo como limite o alinhamento oeste da Avenida Dolor Barreira;

Ao OESTE – 69,75m em dois segmentos, o primeiro seguimento reto medindo 47,08m e o segundo seguimento, medindo 22,67m tendo como limite o prolongamento leste de terreno sem definição de proprietário.



Loteamento Res. Alto da Paz – Identificação da área.
Fonte: HABITAFOR - 2019



Associação São Pio

3º RPD / RPJ

José Wellington Silveira
Escritor Autorizado

ESTATUTO SOCIAL DA CONFRARIA NOSSA SENHORA DO
CARMO - ASSOCIAÇÃO SÃO PIO.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E DURAÇÃO.

Art. 1º - A CONFRARIA NOSSA SENHORA DO CARMO - ASSOCIAÇÃO SÃO PIO, é uma associação civil religiosa, que será regida pelo presente estatuto, pelo seu regimento interno (anexo I), pela legislação específica e de duração indeterminada.

Art. 2º - A sede da Associação será à Rua 145, nº. 96, Segunda Etapa, Conjunto Ceará, CEP - 60.530-220, na cidade de Fortaleza, Estado de Ceará.

Art. 3º - A Associação terá como missão a evangelização, a caridade, a promoção da dignidade humana. Enquanto Associação São Pio procurará viver em atos aquilo que os seus membros professarem com a mente e o coração, indo ao encontro daquelas pessoas que mais precisam de ajuda, seja no campo espiritual, seja no campo moral ou material. Assim acolher os mais pobres dos pobres no espírito de Madre Tereza de Calcutá, João Paulo II, São Pio e São Francisco de Assis, dando pão a quem tem fome, água a quem tem sede, vestindo a quem está nu e abrigando a quem não tem para onde ir (Mt 25, 31-46).

CAPÍTULO II

DOS MEMBROS

Art 4º - Qualquer pessoa pode fazer parte da Confraria Nossa Senhora do Carmo - Associação São Pio, desde que esteja revestido pelo sentimento de solidariedade e ajuda no que diz respeito ao recurso material e financeiro ou trabalho voluntário, mediante a aprovação da Direção da entidade.

Art 5º - Para ser membro da confraria faz-se necessário seguir um caminho espiritual, uma via, uma estrada sob o manto e a proteção de nossa Senhora e nossos santos baluartes, no qual procurar-se-á viver a cada dia de nossas vidas aquilo que denominamos sete passos: A Eucaristia diária, adoração diária, confissão semanal, recitação do rosário, recitação do terço da misericórdia, liturgia das horas, leitura orante da bíblia.



Elide S. Oliveira
Advogada - OAB-CE 7133



Associação São Pio

3o. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Registro No.: 5007821
28 Ago 2007 - PAGINA 3/7
Emls. R\$ 35.00

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escritor Autorizado
CPF: 548.601.723-53

Art. 6º - A associação será administrada por uma Diretoria Executiva composta por 05 (cinco) membros efetivos, eleitos trienalmente, para cumprir funções executivas previstas no presente estatuto.

Art. 7º - A Diretoria Executiva da CONFRARIA NOSSA SENHORA DO CARMO - ASSOCIAÇÃO SÃO PIO, será composta pelos seguintes membros:

- a). Presidente.
- b). Vice-Presidente.
- c). Secretário (a) Geral.
- d). Diretor(a) de Finanças.
- e). Diretor(a) de Patrimônio.

Art. 8º - Compete à Diretoria Executiva:

- a) cumprir e fazer cumprir o estatuto, o regimento interno e as decisões por ela tomadas.
- b) discutir e aprovar os procedimentos administrativos e financeiros da entidade.
- c) promover atividades de interesse e para o bem estar dos seus integrantes.
- d) reunir em seção ordinária, uma vez por mês, no final de cada ano nos termos do artigo 16 desse estatuto e, extraordinariamente, sempre que o presidente ou a maioria da diretoria a convocar.
- e). Deliberar sobre o ingresso de novos membros na associação.
- f). Deliberar sobre a exclusão de membros da associação.
- g). Substituir membros da Diretoria Executiva quando o interesse maior da entidade assim o exigir.

Art. 9º - Ao Presidente compete:

- a) representar a Associação perante as autoridades administrativas e judiciárias, podendo, inclusive, delegar poderes para que membro da Diretoria Executiva assim o faça quando de sua ausência ou impedimento.
- b) presidir as reuniões de Diretoria;
- c) assinar as atas de sessões, o orçamento anual e todos os papéis que dependem de sua assinatura, bem como rubricar os livros de tesouraria e secretaria;
- d) ordenar as despesas autorizadas e o adimplemento de contas a pagar.

Art. 10. Ao Vice-Presidente compete:

- a). substituir o presidente nas suas ausências ou impedimentos.
- b). colaborar com a diretoria para que os objetivos da entidade sejam alcançados.

Art. 11 - Ao Secretário Geral compete:

Elaine S. Oliveira
Advogado - OAB-CE 7133



Associação São Pio

3o. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Registro No.: 5007821
28 Ago 2007 - PAGINA 4/7
Emls. R\$ 35,00

3o RTD/ RPJ
Jose Wellington Alencar
Escritor Autorizado
CPF: 548.601.723-53

- a) secretariar as reuniões da Diretoria Executiva.
- b) elaborar as atas de reuniões.
- c) manter atualizados todos os fichários e arquivos da secretaria da entidade.
- d) manter atualizado o controle dos membros integrantes a associação.

Art. 12 - Ao Diretor (a) de Finanças compete:

- a) ter sob sua guarda os valores da entidade;
- b) arrecadar as contribuições e doações diversas estabelecidas neste estatuto.
- c) assinar juntamente com o presidente os cheques e efetuar pagamentos e recebimentos autorizados.
- d) recolher as disponibilidades da entidade ao estabelecimento bancário oficial, de acordo com a deliberação da diretoria.

Art. 13. Ao Diretor(a) de Patrimônio compete:

- a). ter sob sua guarda e responsabilidade todos os bens móveis e imóveis da entidade, zelar pela sua conservação, tendo dos mesmos as respectivas documentações legais.

CAPÍTULO IV

DA REPRESENTAÇÃO

Art 14 - A Confraria Nossa Senhora do Carmo - Associação São Pio será representada ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, pelo seu Presidente, podendo o mesmo constituir mandatário na forma da lei.

Art. 15- Qualquer membro efetivo poderá sugerir a alteração de qualquer dispositivo do presente estatuto, sendo que tal alteração só poderá se efetivar mediante a aquiescência expressa do Presidente fundador da associação.

Art 16 - A cada final de ano será convocada reunião com todos os membros da Associação, para prestação de contas do ano em curso, como também proceder a elaboração e previsão orçamentária e planejamento para o ano seguinte.

Art.17 - Os membros não efetivos não respondem ativa, passiva, subsidiária ou solidariamente pelas obrigações da associação.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO E RECURSOS FINANCEIROS

Art. 18 - O patrimônio da Associação será constituído por donativos e doações de empresas, instituições e particulares.

Elaine S. Oliveira
Advogada - OAB-CE 7133



Associação São Pio

Wellington Alencar

Escrevente Autorizado

CPF: 548.601.723-53

3o. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Registro No.: 5007821
28 Ago 2007 - PAGINA 5/7
Emls. R\$ 35,00

Art 19 - A alienação, hipoteca, penhor ou venda ou troca dos bens patrimoniais da Associação somente poderão ser efetivados mediante a aquiescência expressa do Presidente fundador da associação.

Art 20 - Os Recursos financeiros da Associação serão advindos da providência divina, através de trabalhos realizados pelos seus membros, com também das doações de voluntários e simpatizantes da missão da associação.

CAPÍTULO VI

DO PESSOAL

Art 21 - Todos os trabalhos realizados pela associação e para a associação, seja pelos associados, membros efetivos, simpatizantes ou participantes, terão caráter voluntário e somente para o bem o objetivo religioso finalístico da entidade, renunciando a qualquer remuneração, vínculo jurídico ou contraprestação financeira, por se tratar de entidade religiosa sem fins lucrativos.

CAPÍTULO VII

EXCLUSÃO DE MEMBROS

Art. 22. Serão excluídos da entidade, mediante deliberação da diretoria executiva, o associado, membro efetivo, participante ou colaborador que:

- Descumprir as normas contidas no presente estatuto.
- Praticar atos desabonadores e trilhar por caminhos incompatíveis com os preceitos e objetivos da entidade.

Parágrafo único. Ao associado, membro efetivo, participante ou colaborador, antes do julgamento do processo de exclusão, será assegurado o direito de ampla defesa.

CAPÍTULO VIII DA DISSOLUÇÃO

Art 23 - No caso de dissolução da Associação, o que só se dará por decisão judicial ou por aquiescência expressa do Presidente fundador da associação, o seu patrimônio, após quitadas as obrigações decorrentes de suas atividades, serão doados para outra associação cuja missão seja a mesma desempenhada pela presente associação.

CAPÍTULO IX

Cláudio S. Oliveira
Advogado - OAB/CE 7133



Associação São Pio

3o. R.F.J. DE FORTALEZA-CE
Registro No.: 5007821
28 Ago 2007 - PAGINA 6/7
Emls. R\$ 35,00

DISPOSIÇÕES GERAIS

3º RTD / RPJ
José Wellington Menezer
Escritor Autorizado
CPF: 548.611.723-53

Art. 24 - O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de Fundação da presente Associação, realizada aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e sete, o qual vai devidamente assinado pelos membros efetivos integrantes da diretoria executiva, passando a surtir os seus jurídicos e legais efeitos a partir de sua aprovação.

Capitulo X

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 25. Por deliberação da Assembléia Geral de Fundação, A Diretoria Executiva da CONFRARIA NOSSA SENHORA DO CARMO - ASSOCIAÇÃO SÃO PIO, cujos membros terão mandatos de 3 (três) anos, podendo ser reconduzidos para os mesmos cargos ou cargos distintos mediante deliberação dos membros efetivos, em processo eletivo convocado pelo Presidente da Entidade, ficou assim constituída: Pe. FERNANDO CÉSAR CHAVES REIS (Presidente Fundador), INÊS MARIA CUTRIM GOUVEIA (Vice Presidente), MARILENA MENEZES DE PAULA (Secretária Geral), MARIA GORETE CAVALCANTE GOMES (Diretora de Finanças) e ANA LÚCIA VIANA SALES (Diretora de Patrimônio).

Fortaleza, 30 de Março de 2.007.

FCC

Pe. FERNANDO CÉSAR CHAVES REIS (Presidente Fundador), brasileiro, solteiro, RG. 94002510845 SSP-CE CPF 228.819.723-49, residente e domiciliado na Rua Visconde de Mauá nº1661, Apartamento 1201, Edifício Bernine, Bairro Aldeota, CEP 60.125-000, Fortaleza-CE.

Inês Maria Cutrim Gouveia

INÊS MARIA CUTRIM GOUVEIA (Vice Presidente), brasileira, solteira, servidora pública federal, RG-98002251320 SSP-CE, CPF-094.160.053-04, residente e domiciliada na Rua 517, casa 22, Bairro - Conjunto Ceará, Segunda Etapa, CEP -60.630-320 Fortaleza-Ceará.

Marilena Menezes de Paula

MARILENA MENEZES DE PAULA (Secretária Geral), brasileira, divorciada, servidora pública federal, RG nº 2001010325599 SSP-CE,

Cláudia S. Oliveira
Advogada OAB-CE 7133



Associação São Pio

CPF 241.941.073-49, residente e domiciliada na Avenida "B" nº 252, Conjunto Ceará, Segunda Etapa, CEP 60.533-600, Fortaleza-Ceará.

Maria Goreti Cavalcante Gomes

MARIA GORETE CAVALCANTE GOMES (Diretora de Finanças), brasileira, casada, RG nº713194 SSP-CE, CPF nº 383.268.413-15, residente e domiciliada na Rua 216, casa nº 74, Conjunto Ceará, Segunda Etapa, CEP 60.530-370 Fortaleza-Ceará.

Ana Lúcia Viana Sales

ANA LÚCIA VIANA SALES (Diretora de Patrimônio), brasileira, casada, Auxiliar de Contabilidade, RG nº2000012054136 SSP-CE, CPF nº678. 673.403-00, residente e domiciliada na Rua 1129, casa 177, Conjunto Ceará, Quarta Etapa, CEP 60.533-380, Fortaleza-Ceará.

3o. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Registro No.: 5007821
28 Ago 2007 - PAGINA 7/7
Emls. R\$ 35,00

Visto.

3º RTD / RPJ
José Wellington Almeida
Escrevente Autorizado
CPF: 548.601.723-53

ELIUDE DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileiro, casado advogado, RG nº 362.402/82-CE, CPF-175.498.503/30, inscrito na OAB-CE sob o nº 7133, com escritório na Av. Bezerra de Menezes nº 100, sala 213, Bairro Farias Brito, CEP-60.325.000, Fortaleza-Ceará.



Emolumentos Lei Est 13.522,08	
22/Set/2004 C/C Art. 6º de Lei 10.169/00	
Índice nº 0060 14 - R\$	31,25
Armoju 5% - R\$	1,56
Proc - R\$	2,00
Outras desp - R\$	-
Desconto - R\$	-
Total	R\$ 35,00
Selo n.º	497329 - 1.ª Via
Cartório Melo Júnior 6º Notaria de Fortaleza	

Eliude S. Oliveira
Advogado - OAB-CE 7133

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 24002519845 DATA DE EXPEDIÇÃO 4/11/1994

NOME FERNANDO CESAR CHAVES REIS

FILIAÇÃO HELIO DA SILVEIRA REIS E SONIA RAIMUNDA CHAVES REIS

NATURALIDADE FORTALEZA-CE DATA DE NASCIMENTO 4/11/1961

DOC. ORIGEM / CERT. NASC. 185206 K A257 F

218 1ª ZONA FORTALEZA

CPF 22881976849 ID ANT 01418316

FORTALEZA-CE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

3º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Ps. Antônio Teófilo, 940
Fortaleza - Ceará
Tel: (85) 3304-9444
Atendimento: Fortaleza-CE
VALDO SOBRINHO, COM. SELO DE AUTENTICIDADE

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. Dou fé
Fortaleza - Ce.

21 AGO. 2019

SELO DE AUTENTICIDADE 03

TREZEMBRO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

ROBERTO FIJZA MAIA - TAP
FABRÍCIO COLLETTI DE AQUINO - TSC AL
CLAUDIA CARREIRO DA SILVA - TSC AL
CONCÍLIO DE MARIA CORREIA BASSO - TSC AL
MARIA MARLY ROSA FERREIRO - TSC AL
ANTÔNIO ALEXANDRE MATA DE OLIVEIRA - TSC AUTORIZADO

IB 089285 BRYX

3º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Ps. Antônio Teófilo, 940
Fortaleza - Ceará
Tel: (85) 3304-9444
Atendimento: Fortaleza-CE
VALDO SOBRINHO, COM. SELO DE AUTENTICIDADE

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. Dou fé
Fortaleza - Ce.

21 AGO. 2019

SELO DE AUTENTICIDADE 03

TREZEMBRO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

ROBERTO FIJZA MAIA - TAP
FABRÍCIO COLLETTI DE AQUINO - TSC AL
CLAUDIA CARREIRO DA SILVA - TSC AL
CONCÍLIO DE MARIA CORREIA BASSO - TSC AL
MARIA MARLY ROSA FERREIRO - TSC AL
ANTÔNIO ALEXANDRE MATA DE OLIVEIRA - TSC AUTORIZADO

IB 089277 GCXG

CIC

NASCIMENTO
04.11.61

INSCRIÇÃO NO CPF
228 818 723 49

CONTRIBUINTE

FERNANDO CESAR CHAVES REIS

[Signature]
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

[Signature]

Cartão que a presente copia fotostática
é reprodução fiel do original. Dou fe
Fidelidade - Co.

21 AGO. 2019

SELO DE AUTENTICIDADE 03

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO
CERÁ

ROBERTO FIUZA MAIA - TA
FABRÍCIO DOULART DE AQUINO - ESC
CLAUGIA CLARETAS DA SILVA - ESC
CUNCEÇÃO DE BARRA DORTCHA MAIA - ESC
MARIA BARLET MOTA RIBEIRO - ESC
ESTERINA ALELONIA SILVA DE OLIVEIRA - ESC

IB 089287 EKHW

Cartão que a presente copia fotostática
é reprodução fiel do original. Dou fe
Fidelidade - Co.

21 AGO. 2019

SELO DE AUTENTICIDADE 03

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO
CERÁ

ROBERTO FIUZA MAIA - TA
FABRÍCIO DOULART DE AQUINO - ESC
CLAUGIA CLARETAS DA SILVA - ESC
CUNCEÇÃO DE BARRA DORTCHA MAIA - ESC
MARIA BARLET MOTA RIBEIRO - ESC
ESTERINA ALELONIA SILVA DE OLIVEIRA - ESC

IB 089288 CXUK

1740640

foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002
Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
CEP 60135 040 | Fortaleza CE
CNPJ 07.047.251/0001-70 | CGF 06.105.848-3

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE ÚNICA | Nº 052708358

Rota F0B17U19 - 240600 Referência 02/2020
Nome SONIA RAIMUNDA CHAVES REIS
Endereço RU VIS DE MAUA, 01661 - AP 1201 AN 9 QM 2B,
ALDEOTA, 60110-000, FORTALEZA
Classificação Residencial Pleno Emissão 22/02/2020
Modalidade Tarifa B1 RESIDENCIAL Medidor 1836292-INF-317
Ligação Bifásico

ÁREA RESERVADA AO FISCO

ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (kWh)

B16866346174096206E132492779CF9D

DATAS DE LEITURA

P.F.: 29 dias

Anterior 25/01/2020 Atual 22/02/2020 Próxima prevista 24/03/2020



DADOS DA MEDIÇÃO

Posto	Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo Mês (kWh)	Consumo Incl. (kWh)	Consumo Fat. (kWh)	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
FP	22.695	22.145	1,00	550	00	550	0,79893	439,41

DADOS DO FATURAMENTO

TARIFA

VALOR (R\$)

CIP - ILUM PUB PREF MUNIC	-	60,95
CONSUMO	0,79893	439,41
ADICIONAL BAND. AMARELA	0,00431	2,37
COB SEGURO SUPER 3 + 1 - PRAT 0800 6000560	-	4,15

Tributo:	Base (R\$):	Aliquota (%):	Valor (R\$):
ICMS	441,78	27,00	119,28
PIS	441,78	1,20	5,30
COFINS	441,78	5,53	24,43

VENCIMENTO 02/03/2020

TOTAL A PAGAR (R\$)

506,88

CONSUMO CONSCIENTE

CPF/CNPJ

EMISSIONES DE CO₂ (kg/kWh). Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.

U. URP.

Emitido kg (CO₂) 214,72 Compensado kg (CO₂) 0,00 Consciência Ecológica (%CO₂) 0 100

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

CONSIDERE ESTA CONTA PAGA SE DEBITADA EM CONTA CORRENTE.
Períodos: Band. Tarif.: Amarela : 26/01 - 31/01 Verde : 01/02 - 22/02

Nº do Cliente: 1740640 Referência: 02/2020 V: [1.0.0.7]
Data de Emissão: 22/02/2020 Total a Pagar (R\$): 506,88
Nº da Nota Fiscal: 052708358 Nº de Controle: 20006308963

83800000005 0 06880031020 8 00630896307 4 00001740640 4



83800000005 0 06880031020 8 00630896307 4 00001740640 4

Ymmanuel Adriano de Nazare
Mariana do Bairro Goulart
João Palmira Goulart
Francisca Adina Silva
Marta Maria

Sera Lenia Putim Ferreira
Antonia Cardoso Silva
João Mathus Adriano Mendes

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5037151 - 15 mai 2019
Página 4/5 Emls. R\$ 118,00

3º RTD / RPJ
Aimael Carneiro de Azevedo Neto
Escrevente Autorizado

Renata Martins Loureiro Alencar
Maria José Lima Batista
João Beltrão de Souza
João Fernando Ribeiro de Lima Neto
Simone Silva de Sousa

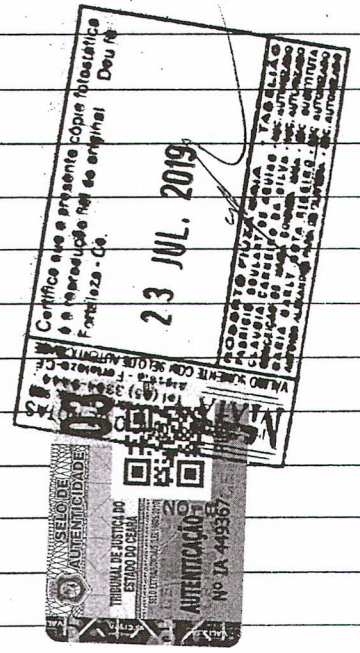
Antônio Flávio Alagoinha
Márcia Gomes Rodrigues
Antonio Celso da Silva
Lisângulo Rodrigues de Souza
Halana Vitória Carvalho Nandini

Maria Nilton
João Paulo de Oliveira Neto
Antonia Ney Costa e Silva
Cristiane Carneiro Amorante Lima

Jana Flávia de Sousa Ribeiro
Caetano Lara Câmara Ramalho
Anne Caylane Câmara da Cunha
Mariana Ráfines e Silva Lopes Antunes

Fabiana Gomes da Costa
Francisco de U. Peixoto
Mário Roberto

Francisco Paulino de Souza
Graciele Castel Oliveira de Santos
Cristiele Castelo de Oliveira
Oswaldo de Souza Lima
Mariana Aparecida Teixeira Aguiar
Ana Jessé de Souza Amarencio
Nomes Pontes



5ª Ata da Reunião de Assembléia Geral Ordinária da Confraria Nossa Senhora do Carmo Associação São Pio.

Às (19h30) dezoito horas e trinta minutos do dia cinco de abril de dois mil e dezoito na sede da Confraria Nossa Senhora do Carmo Associação São Pio, situada a rua cento e quarenta e cinco, casa nove e meia Cep: 60530220 1ª etapa bairro Conjunto Ceará – Fortaleza – Ceará CNPJ 09.083.246/0001-49, com registro de seu Estatuto de nº 5007821, de 28/08/2007, no cartório do 3º RPJ DA COMARCA DE FORTALEZA CARTÓRIO MELO JUNIOR. Demos início á assembléia geral extraordinária, tendo como pauta a eleição e posse da nova diretoria da Associação São Pio, para um período de três anos, iniciando a partir de 05 de abril de 2019 e finalizando o seu mandato em 05 de abril de 2022. A eleição foi feita por aclamação, onde a assembléia elegeu a nova diretoria assim composta: Presidente: Padre Fernando Cesar Chaves Reis; Vice-presidente: Inês Maria Cutrim Gouveia; Secretaria: Maria Lima Rodrigues; Diretor de Finanças : José William Monteiro da Silva; Diretor de Patrimônio: Bene José Araújo de Brito. A seguir foi feita a solenidade de posse desta nova diretoria e o pronunciamento do fundador e presidente da associação Pe. Fernando Cesar Chaves Reis, lembrando aos presentes a importância e a responsabilidade que cada um deve ter para que a associação cresça, sendo fiel aos propósitos para a qual foi criada. Sem mais a ser acrescentada eu, Maria Goreti Gomes Bandeira, lavro esta ata e todos assinam suas presenças

Pe. Fernando César Chaves Reis (Presidente), brasileiro, solteiro, Sacerdote, nascido no dia 04 de novembro de 1961, RG: 94002510845/ SSP-CE, CPF: 228.819.723-29, filiação: Hélio da Silva Reis e Raimunda Chaves Reis, residente e domiciliado a Rua Visconde de Mauá, nº 1661 – aptº 1201 – Edifício Bernini, Cep: 60.125-000, Bairro Aldeota Fortaleza – Ceará.

Inês Maria Cutrim Gouveia (Vice Presidente), brasileira, solteira, Enfermeira, nascida no dia 24 de julho de 1957, RG: 98002251320 SSP-CE, CPF: 094.160.053-04, filiação João Dalmaço Gouveia e Maria do Carmo Cutrim Gouveia residente e domiciliada a Rua 517, nº 22, Segunda Etapa, Cep: 60.631-330, Bairro Conjunto Ceará, Fortaleza – Ceará.

Maria Lima Rodrigues (Secretária Geral), brasileira, viúva, Aposentada, nascida no dia 14 de abril de 1946, RG: 413803/SSP-Ce, CPF: 444.179.263-87, filiação: Ernesto Lima do Anjos e Maria Lima da Silva residente e domiciliada a Rua 541 D, nº 55, Segunda Etapa, Cep: 60.531-490, Bairro Conjunto Ceará, Fortaleza – Ceará.

José William Monteiro da Silva (Diretor de Finanças), brasileiro, casado, Funcionário Público, nascido no dia 03 de junho de 1979, RG: 95025005380 /SSP-Ce, CPF: 614.805.923-15, filiação: José Ivanildo da Silva e Maria Liduina Monteiro da Silva residente e domiciliado a Rua da Enchova 164, Conjunto Santa Terezinha, Cep: 60.181-310 – Bairro Vicente Pinzon - Fortaleza – Ceará.

Bene José Araújo de Brito (Diretor de Patrimônio), brasileiro, casado, Padeiro, nascido no dia 03 de junho de 1979, RG: 96096015027826 SSP-Ce, CPF: 500.800.593-68, filiação: José Osmar de Brito e Vera Lúcia Araújo de Brito residente e domiciliado a Av. Dolor Barreira 365, CEP: 60.181-004 Bairro Vicente Pinzon - Fortaleza – Ceará.

Bene José Araújo de Brito

3º RTD / RPJ
Abimael Carvalho de Azevedo Melo
Escrevente Autorizado
3º R.P.-J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5037151 - 15 mai 2019
Página 2/5 Emis. R\$ 118,00

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE JUREMA
Cartório Jurema - Tel: 95-3237-1970
Ana Cláudia Carvalho Bezerra - Tabelão
Reconhecimento por AUTENTICIDADE 1 filiação de
MARIA LINA RODRIGUES
Do que deu f. CAUCAIA-CE 05 de maio de 2019
Situação: 10757-COMARCA-CE
Ivanilde Gomes Bandeira - Escrevente

CARTÓRIO
JAME ARARIPE

Cartório de
Jurema

23 JUL, 2019
Certifique que a presente copia fotostática é a reprodução fiel do original Dou M
Fortaleza - Ce.
VIVI!
Nº TA. 449368
AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ



3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
 Averb. Nº 5036171 - 23 nov 2018
 Página 7/12 Emls. R\$ 109,00

3º R.P.J. RPJ
 José Wellington Alencar
 Escrevente Compromissado

Associação São Pio

Diretoria

(Presidente) Pe. Fernando Cesar Chaves Reis, brasileiro, solteiro, sacerdote, nascido no dia 04 de novembro de 1961, RG 94002510845/SSP-CE. CPF: 228.819.723-49, residente na rua Visconde de Mauá, nº 1661, apto 1201 – Edifício Bernini, Bairro Meireles, Cep: 60125-000, Fortaleza – Ce.

[Handwritten signature of Pe. Fernando Cesar Chaves Reis]

CARTÓRIO
 MELO JUNIOR

(Vice-presidente) Inês Maria Cutrim Gouveia, brasileira, solteira, enfermeira, nascida no dia 24 de julho de 1957, RG 98002251320/SSP-CE. CPF: 094.160.053-04, residente na rua 517, nº 22, Conjunto Ceará, 2ª etapa. CEP: 60531-330, Fortaleza – Ce.

[Handwritten signature of Inês Maria Cutrim Gouveia]

SEMPRE ARARIPE
 SERVIÇO REGISTRAL

(Secretária Geral) Maria Goreti Gomes Bandeira, brasileira, casada, dona de casa, nascida no dia 14 de dezembro de 1955, RG 713194/SSP-CE. CPF: 383.268.413-15, residente na rua 216, nº 74, Conjunto Ceará, 2ª etapa. CEP: 60530-370, Fortaleza – Ce.

[Handwritten signature of Maria Goreti Gomes Bandeira]

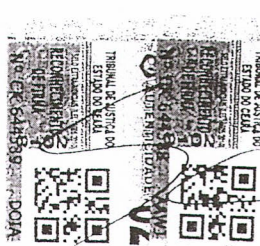
SEMPRE ARARIPE
 SERVIÇO REGISTRAL

(Diretor de Finanças) José William Monteiro da Silva, brasileiro, casado, funcionário público, nascido no dia 03 de junho de 1979, RG 95025005380/SSP-CE. CPF: 614.805.923-15, residente na rua da enchova, nº 164, Conjunto Santa Terezinha. CEP: 60181-310, bairro Vicente Pinzon, Fortaleza – Ce.

[Handwritten signature of José William Monteiro da Silva]

Diretor de Patrimônio: Benejose Araújo de Brito, brasileiro, casado, padeiro, nascido no dia 25 de março de 1975, RG 96096015027826/SSP-CE. CPF: 500.800.593-68, residente na Avenida Dolor Barreira, nº 365, CEP: 60181-004, bairro Vicente Pinzon, Fortaleza – Ce.

[Handwritten signature of Benejose Araújo de Brito]



JAIME ARARIPE
 Serviço Registral

Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Antônio Bezerra - Estado do Ceará
 Bel. Jaime de Alencar Araripe Junior - Titular | Bel. Guilherme Augusto de Alencar Araripe - Substituto
 Av. Mister Hull, 4965 - CEP 60356-001 - Fortaleza - Ceará | (85) 3225-3301 - jaimeararipe@gmail.com

(0477970964/63) - 2 Reconheço por AUTENTICA a(s) assinatura(s) de: **MARIA GORETI GOMES BANDEIRA, INES MARIA CUTRIM GOUVEIA** que contem c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
 Fortaleza, 5 de setembro de 2019. *[Handwritten signature]* Es testeminho da verdade,
WILMA MARIA DOS SANTOS ARAUJO (Escrevente) Total: R\$ 13,00.
 Válido somente com o selo de autenticidade FUNC: Kelly

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. Dou fé.
 Fortaleza - Ce.

23 JUL. 2019

SELO DE AUTENTICIDADE
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
 Nº 1A 449381

SELO DE AUTENTICIDADE
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Nº CL 530594

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JUNIOR - 6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS
 TABELAIO JOSÉ EVANDRÃO DE MELO JUNIOR - TABELAIO SUBSTITUTO, RENOBERTO MARQUES DE MELO JUNIOR
 CNPJ: 06.573.234/0001-51 - Rua Major Fernando, N.º 583 - Centro - CEP: 60.075-100 - Fortaleza - CE
 Tel: (85) 3293.8174 / 3293.7450 - E-mail: emelo@fortalnet.com.br | recepcao2_cnj@stjma.jc.ce.gov.br

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de **FERNANDO CESAR CHAVES REIS** Do que dou fé. Fortaleza, 14 de novembro de 2016 Total R\$ 4,15 SELO RECONHECIMENTO DE FIRMA CL 530594

[Handwritten signature]

SELO DE AUTENTICIDADE
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
 Nº 1A 449381



Associação São Pio

Pe. **FERNANDO CÉSAR CHAVES REIS** (Presidente Fundador), brasileiro, solteiro, CPF 228.819.723-49, RG. 94002510845 SSP-CE, filiação Hélio da Silva Reis e Raimunda Chaves Reis, residente e domiciliado na Rua Visconde de Mauá, nº 1661, apartamento 1201, Edifício Bernine, Bairro Aldeota, CEP: 60125-000 Fortaleza – Ceará.

INES MARIA CUTRIM GOUVEIA (VICE-PRESIDENTE), brasileira, solteira, enfermeira, nascida no dia 24 de julho de 1957, CPF nº 094.160.053-04 e RG 98002251320/SSP-CE, filiação João Dalmaço Gouveia e Maria do Carmo Cutrim Gouveia, residente na rua 517, nº 22 – Conjunto Ceará, 2ª Etapa. CEP 60531-330, Fortaleza/CE.

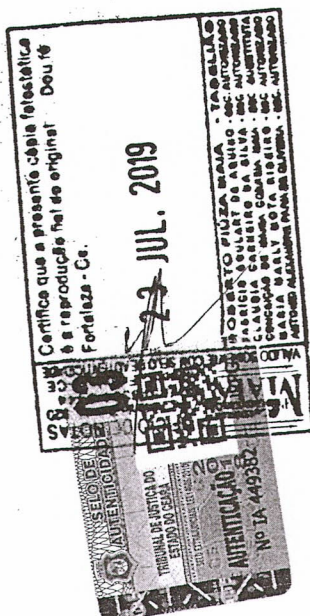
MARIA GORETI GOMES BANDEIRA (Secretária Geral), brasileira, casada, dona de casa, nascida no dia 14 de dezembro de 1955, CPF nº 383.268.413-15 e RG 713194/SSP-CE, filiação Raimundo Gomes Nogueira e Raimunda Gomes Cavalcante, residente na rua 216, nº 74 – Conjunto Ceará, 2ª Etapa. CEP 60530-370, Fortaleza/CE.

JOSÉ WILLIAM MONTEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, funcionário público, nascido no dia 03 de Junho de 1979, CPF nº 614.805.923-15 e RG 95025005380/SSP-CE, filiação José Ivanildo da Silva e Maria Liduina Monteiro da Silva, residente na rua da enchova, nº 164 – Conjunto Santa Terezinha. CEP 60181-310, Bairro Vicente Pizon, Fortaleza/CE.

BENEJOSE ARAÚJO DE BRITO (Diretor de Patrimônio), casado, padeiro, nascido no dia 25 de março de 1975, CPF 500.800.593-68 e RG 96096015027826/SSP-CE, filiação José Osmar de Brito e Vera Lúcia Araújo de Brito, residente na Av. Dolor Barreira, nº 365. CEP 60181-004, bairro Vicente Pinzon, Fortaleza/CE.

Visto.

DOMINGOS SABIO OLIVEIRA SOARES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-CE sob o nº 17.884, com escritório profissional à Rua Silva Paulet, nº 769, sala 110, Aldeota – Fortaleza - Ceará. Fone (85) 3055.6019.





Associação São Pio


INES MARIA CUTRIM GOUVEIA (VICE-PRESIDENTE), brasileira, solteira, enfermeira, nascida no dia 24 de julho de 1957, RG 98002251320/SSP-CE, CPF nº 094.160.053-04, residente na rua 517, nº 22 – Conjunto Ceará, 2ª Etapa. CEP 60531-330, Fortaleza/CE.

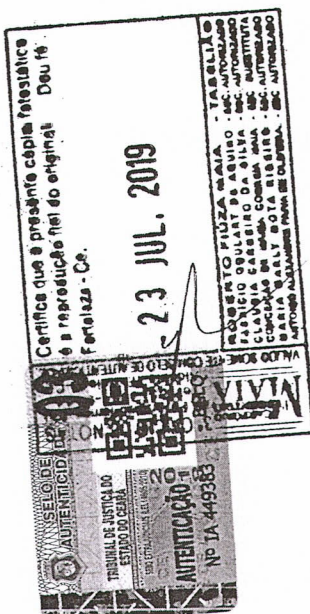
MARIA GORETI GOMES BANDEIRA (Secretária Geral), brasileira, casada, dona de casa, nascida no dia 14 de dezembro de 1955, RG 713194/SSP-CE, CPF nº 383.268.413-15, residente na rua 216, nº 74 – Conjunto Ceará, 2ª Etapa. CEP 60530-370, Fortaleza/CE.

JOSÉ WILLIAM MONTEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, funcionário público, nascido no dia 03 de Junho de 1979, RG 95025005380/SSP-CE e CPF nº 614.805.923-15, residente na rua da enchova, nº 164 – Conjunto Santa Terezinha. CEP 60181-310, Bairro Vicente Pizon, Fortaleza/CE.

DBENEJOSE ARAÚJO DE BRITO (Diretor de Patrimônio), casado, padeiro, nascido no dia 25 de março de 1975, RG 96096015027826/SSP-CE. CPF 500.800.593-68, residente na Av. Dolor Barreira, nº 365. CEP 60181-004, bairro Vicente Pinzon, Fortaleza/CE.

Visto.

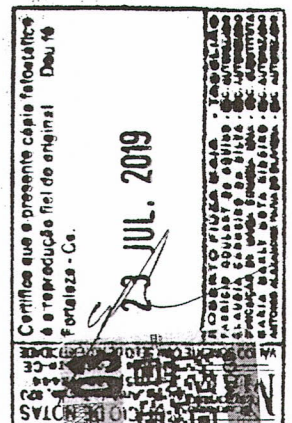

DOMINGOS SABIO OLIVEIRA SOARES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-CE sob o nº 17.884, com escritório profissional à Rua Silva Paulet, nº 769, sala 110, Aldeota – Fortaleza - Ceará. Fone (85) 3055.6019.



Franciscia A Trigueiro Santiago
 Maria Lima Rodrigues
 Maria Geovandrea Barros de Souza
 Maria Goreti Gomes Bandeira
 Christiane Lima Rodrigues
 Juliana Barros de S. Oliveira
 Elaine Patricia Rodrigues Lino
 Antonia Juandá Diniz
 [Signature]
 MARIA ELIZIANE VASCONCELOS CARDOZO
 Guilherme Santiago Soares
 Luis Moura Rodrigues
 Jose Vilmar Rodrigues Junior
 Queirama Pereira de Azevedo
 Christiane Carneiro Amarante Lima
 Taysa Carneiro Amarante Lima
 Simone Silva de Souza
 Vanessa Pereira E. Velloso
 Jose Augusto F. Ferreira
 Clodoaldo Santos de Lencastre
 Adsoni Pereira da Silva
 Maria José Diniz Baulina
 Lúcia Almeida de Sousa
 Rosalva Teixeira Sousa
 Paulo Eugênio D. da Silva
 Antonia Edsa da Silva

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
 Averb. Nº 5036171 - 23 nov 2018
 Página 11/12 Emls. R\$ 109,00

3º RPD/RRJ
 José Wellington Aleazar
 Escrevente Compromissado



Micael Soares Gomes
 Maria de Fatima Viana Colares
 Maria Valquiria Leivas Dantas
 Halana Viterio Cavalcante Landiolo
 José Fernando Cezar de Sousa Neto
 Victor Gabriel Rodrigues Lameo
 Maria Beatriz Muzuga de Lima
 Amanda Kethlyn de Souza Rodrigues
 Juss Maria Coutin Souza
 Monalisa Gouveia de Nazare
 Wercy Roney Coutin Figueira
 Antonio pm Leite
 +maria: maria Rodymelo

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
 Averb. Nº 5036171 - 23 nov 2018
 Página 12/12 Emls. R\$ 109,00

3º RTD / RPJ
 José Wellington Alencar
 Escrevente Comprossado



Confira que a presente copia fotostática
 é reprodução fiel do original. Dou fé
 Fortaleza - Ce.

23 JUL. 2019

TABELA DE VALORES
 ROBERTO PIRES GALVA - INC. AUTORIZADO
 FÁBIO ROSSATO DA SILVA - INC. AUTORIZADO
 CLÁUDIA DE MARCHI CARRILHO - INC. AUTORIZADO
 MARIA MARLY ESTARBUJÃO - INC. AUTORIZADO
 AFRASIO ALBUQUERQUE PEREIRA DE OLIVEIRA - INC. AUTORIZADO

VALOR SORTEADO R\$ 10.000,00

INSTITUTO REGISTRAL
 Registro de Títulos, Documentos
 Civil e de Pessoas Jurídicas
 Nº AH 920430



Emolumentos Lei Est. 13.522 de 22/Set/2004 C/C Art. 6º da Lei 10.169/00

Código n°	5013	- R\$	43,85
Fermeju	5%	- R\$	2,77
Selo		- R\$	4,75
ISS	5%	- R\$	2,19
FAADEP	5%	- R\$	2,19
FRMMP	5%	- R\$	51,27
PRENOT		- R\$	109,22
Total		R\$	164,24
Selo n°	AH 920430		0 Via

6º Notaria de Fortaleza - Cartório Melo Júnior



ILUSTRÍSSIMO SENHOR TERCEIRO OFICIAL DE REGISTRO
DE PESSOAS JURÍDICAS DE FORTALEZA-CE

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5036171 - 23 nov 2018
Página 1/12 Emls. R\$ 109,00

3º R.P.J. / RJJ
José Wellington Alencar
Escritório Comprossado

O (A) signatário (a),

NOME COMPLETO Fernando César Chaves Reis
NACIONALIDADE Brasileiro PROFISSÃO Sacerdote EST.CIVIL Solteiro
RG 94003510845 CPF 998.819.199.49
ENDEREÇO Rua Visconde de Mauá n.º 1665 apto 1201 edifício
Berminie bairro Meinelas Fortaleza Ceará

REQUER: () o REGISTRO (X) a AVERBAÇÃO () o CANCELAMENTO () MATRICULA

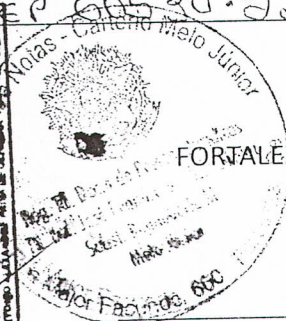
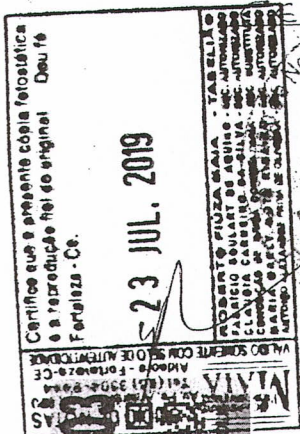
Solicita averbação da ata de aprovação do 1º aditivo
ao estatuto da Companhia Nossa Senhora do Carmo Associação
São Pio.
(descrever o ato solicitado: registro do estatuto, averbação de ata de eleição e posse, averbação de aditivo ao estatuto social, baixa da entidade, etc..)

Da entidade denominada (razão social e nº do cnpj):

Companhia Nossa Senhora do Carmo Associação São Pio
CNPJ 09.083.946/0001-49

Sediada no endereço:

Rua - 145 Casa 96 segunda etapa Conjunto Ceará
CE 60530-220



FORTALEZA, 14 de NOVEMBRO de 2018

(Assinatura)

(Assinatura)

CARTÓRIO
JOSE EVANDRO DE MELO JUNIOR



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JUNIOR - 3º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS
TABELIAO JOSE EVANDRO DE MELO JUNIOR - TABELIAO SUBSTITUTO: REGOBERTE MARQUES DE MELO JUNIOR
CNPJ: 06.573.034/0001-51 - Rua Major Facundo, N.º 660 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3194-7171/3200-7420 - E-mail: emj@fortalce.com.br / recepcao2_emj@hotmail.com
Reconheço a assinatura por AUTENTICA de FERNANDO
CÉSAR CHAVES REIS Do que dou fé. Fortaleza, 14 de
novembro de 2018 Total R\$ 4,15 SELO
RECONHECIMENTO DE FIRMA CL530593

Abimael Carneiro de Azevedo Neto - Escrivente



Associação São Pio

1º ADITIVO AO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA CONFRARIA NOSSA SENHORA DO CARMO – ASSOCIAÇÃO SÃO PIO, APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2017, INSCRITO NO CNPJ Nº 090.832.46/0001-49, CÓDIGO DE INSCRIÇÃO DA ATIVIDADE Nº 9491-0/00.00, INSCRIÇÃO MUNICIPAL 228783-8. COM REGISTRO DO ESTATUTO DE Nº 5007821, 28 DE AGOSTO DE 2007, NO CARTÓRIO DO 3º RPJ DA COMARCA DE FORTALEZA CARTÓRIO MELO JÚNIOR.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E DURAÇÃO.

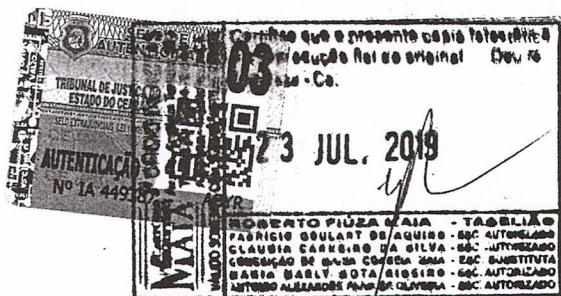
Art. 1º – A CONFRARIA NOSSA SENHORA DO CARMO – ASSOCIAÇÃO SÃO PIO - é uma associação civil de direito privado, para fins não econômicos, que será regida pelo presente estatuto, pelo regime interno (anexo I), pela legislação específica e de duração indeterminada.

Art. 2º – A sede da Associação será à Rua 145, nº. 96, Primeira Etapa, Conjunto Ceará, CEP: 60.530-220, na cidade de Fortaleza, Estado de Ceará.

Art. 3º – A Associação terá como missão a promoção da dignidade humana. Enquanto Associação São Pio procurará viver em atos aquilo que os seus membros professarem com a mente e o coração, indo ao encontro daquelas pessoas que mais precisam de ajuda, seja no campo material ou social. Assim acolher os mais pobres dos pobres, dando pão a quem tem fome, água a quem tem sede, vestindo a quem está nu e abrigando a quem não tem para onde ir. Exercendo o espírito da solidariedade e demais objetivos fundamentais insculpidos na Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo único - Além do disposto neste artigo, a Confraria Nossa Senhora do Carmo – ASSOCIAÇÃO SÃO PIO tem por finalidade captar recursos, por meio das leis de incentivos fiscais ou outros meios legais para exercer a:

- I - Promoção da assistência social pela proteção à: família, maternidade, infância, adolescência, velhice ou às pessoas portadoras de deficiência ou a promoção gratuita de assistência à saúde ou à educação ou ainda a integração ao mercado de trabalho;
- II - Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- III - Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação;
- IV - Promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação;
- V - Promoção da segurança alimentar e nutricional;
- VI - Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- VII - Promoção do voluntariado;





Associação São Pio

VIII - Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;

IX - Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

X - Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;

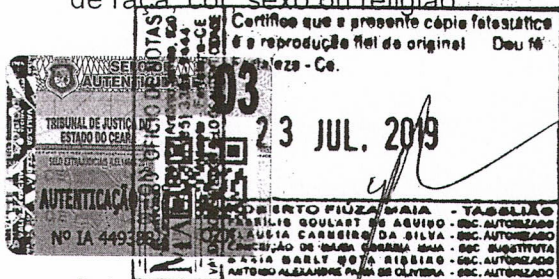
XI - Experimentação, não lucrativa, de novos modelos socioeducativos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

XII - Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades supramencionadas.

XIII - Promoção do esporte em todas as suas modalidades;

XIV - Quaisquer outras ações de cunho social que valorizem e regatem a dignidade da pessoa humana.

Art. 4º - No desenvolvimento de suas atividades, a entidade não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.



CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Seção I

Art. 5º - Qualquer pessoa pode fazer parte da Confraria Nossa Senhora do Carmo - Associação São Pio, desde que esteja revestido pelo sentimento de solidariedade e ajuda no que diz respeito ao recurso material e financeiro ou trabalho voluntário, mediante a aprovação da Direção da entidade.

Art. 6º - Para ser membro da Confraria faz-se necessário seguir o que está prescrito nas normas e determinações deste estatuto social.

Seção II

Dos Direitos e Deveres dos Associados

Art. 7º - São direitos dos associados:

- I - votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - propor a admissão de novos associados;
- III - ter acesso a todos os documentos da Associação;
- IV - recorrer das decisões da Diretoria.

Parágrafo único - Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no Estatuto Social.



Associação São Pio

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5036172 - 23 nov 2018
Página 4/12 Emls. R\$ 109,00

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
José Wellington Alencar
Escritor Compromissado

Art.8º – São deveres dos associados:

- I - cooperar para o desenvolvimento e a realização das atividades da Associação;
- II - fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações decorrentes da Assembleia Geral e da Diretoria;
- III - comparecer à Assembleia Geral e às reuniões a que for convocado;
- IV - aceitar e exercer os cargos e comissões para que for eleito ou designado.
- V – zelar pelo bom nome da instituição.
- VI – zelar pela preservação do patrimônio da instituição.

Parágrafo único - Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no Estatuto Social.

CAPITULO III

DA ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Seção I

Considerações Gerais

Art. 9º – A Associação é constituída pelos seguintes órgãos:

- I - Assembleia Geral;
- II – Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

Seção II

Da Assembleia Geral



Art.10 – A Associação é constituída, organizada e posta a funcionar por deliberação da Assembleia Geral, órgão supremo da associação.

§1º - A Assembleia Geral constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

§2º - A Assembleia Geral pode ser ordinária ou extraordinária.

Art.11 - Compete à Assembleia Geral:

- a) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social;
- b) alterar o Estatuto Social;
- c) eleger e dar posse aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- d) destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- e) eleger os substitutos da Diretoria e do Conselho Fiscal em caso de vacância definitiva;
- f) examinar e aprovar as contas anuais;
- g) decidir sobre os recursos interpostos pelos associados;
- h) decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- i) decidir sobre a dissolução da Associação;
- j) aprovar o regimento interno;
- l) decidir sobre outros assuntos de interesse da Associação.

Art. 12 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

- I – apreciar o relatório anual da Diretoria;



Associação São Pio

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5036172 - 23 nov 2018
Página 5/12 Emls. R\$ 109,00

3º FTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escritor Comprovisado

II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 13 – A Assembleia Geral Extraordinária será convocada a qualquer tempo para a solução de problemas emergentes e/ou urgentes, para alterar o Estatuto Social, destituir membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e decidir sobre recurso contra exclusão de associado.

Art. 14 - A Assembleia Geral realizar-se-á, quando convocada:

I – pelo presidente da Diretoria;

II – pela Diretoria;

III – pelo Conselho Fiscal;

IV – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 15 - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da associação, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único - Se não houver número suficiente de associado para a instalação da Assembleia, o início dos trabalhos ocorrerá trinta minutos após o horário, em segunda convocação, com o número de associados presentes.

Seção III Da Diretoria

Art. 16 – A Diretoria Executiva da CONFRARIA NOSSA SENHORA DO CARMO – ASSOCIAÇÃO SÃO PIO terá mandato de três anos e será composta pelos seguintes membros:

- Presidente
- Vice-Presidente
- Secretário(a) Geral
- Diretor(a) de Finanças
- Diretor(a) de Patrimônio



Art. 17 – Compete à Diretoria Executiva:

- cumprir e fazer cumprir o estatuto, o regime interno e as decisões por ela tomadas.
- discutir e aprovar os procedimentos administrativos e financeiros da entidade.
- promover atividades de interesse e para o bem estar dos seus integrantes.
- reunir em seção ordinária, uma vez por mês, no final de cada ano nos termos desse estatuto e, extraordinariamente, sempre que o presidente ou a maioria da diretoria a convocar.
- deliberar sobre o ingresso de novos membros na associação.
- deliberar sobre a exclusão de membros da associação.
- substituir membros da Diretoria Executiva quando o interesse maior da entidade assim o exigir.

Art. 18 – Ao Presidente compete:

- representar a Associação perante as autoridades administrativas e judiciárias, podendo, inclusive, delegar poderes para que membros da Diretoria Executiva assim o façam quando de sua ausência ou impedimento.
- presidir as reuniões de Diretoria;
- assinar as atas de sessões, o orçamento anual e todos os papéis que dependem de sua assinatura, bem como rubricar os livros de tesouraria e secretaria;



Associação São Pio

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5036172 - 23 nov 201
Página 6/12 Emls. R\$ 109,00

d) ordenar as despesas autorizadas e o adimplemento de contas a pagar.

Art. 19 – Ao Vice-Presidente compete:

- substituir o presidente nas suas ausências ou impedimentos.
- colaborar com a diretoria para que os objetivos da entidade sejam alcançados.

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escritório Contábil

Art. 20 – Ao Secretário Geral compete:

- secretariar as reuniões da Diretoria Executiva.
- elaborar as atas de reuniões.
- manter atualizados todos os fichários e arquivos da secretaria da entidade.
- manter atualizado o controle dos membros integrantes a associação.

Art. 21 – Ao Diretor (a) de Finanças compete:

- ter sob sua guarda os valores da entidade;
- arrecadar as contribuições e doações diversas estabelecidas neste estatuto.
- assinar juntamente com o presidente os cheques e efetuar pagamentos e recebimentos autorizados.
- recolher as disponibilidades da entidade ao estabelecimento bancário oficial, de acordo com a deliberação da diretoria.
- apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral.
- conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria.

Art. 22 – Ao Diretor (a) de Patrimônio compete:

- ter sob sua guarda e responsabilidade todos os bens móveis e imóveis da entidade, zelar pela sua conservação, tendo dos mesmos as respectivas documentações legais.

Seção IV Do Conselho Fiscal

Art. 23 - O Conselho Fiscal será constituído por 5 (cinco) membros, sendo três titulares e dois suplentes eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

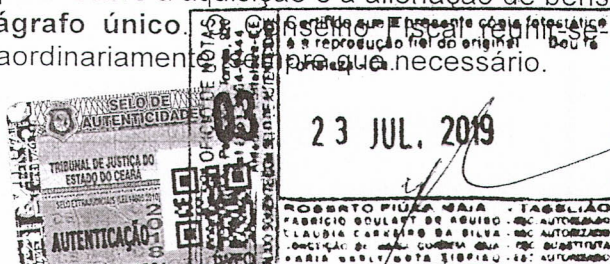
§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término;

§ 3º - Os Conselheiros titulares e suplentes permanecerão no exercício de seus cargos até a posse do novo Conselho Fiscal.

Art. 24 - Compete ao Conselho Fiscal:

- fiscalizar a gestão financeira e administrativa da Associação, examinando toda a documentação contábil;
- examinar o balancete apresentado pelo Tesoureiro, opinando sua opinião.
- apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
- opinar sobre a aquisição e a alienação de bens.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunirá-se ordinariamente a cada 6 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.





Associação São Pio

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5036172 - 23 nov 2018
Página 7/12 Emls. R\$ 109,00

CAPÍTULO IV DA REPRESENTAÇÃO

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Compromissado

Art. 25 – A Confraria Nossa Senhora do Carmo – Associação São Pio será representada ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, pelo seu Presidente, podendo o mesmo constituir mandatário na forma da lei.

Art. 26 – Qualquer membro efetivo poderá sugerir a alteração de qualquer dispositivo do presente estatuto, sendo que tal alteração só poderá se efetivar mediante a aquiescência expressa do Presidente fundador da associação e por homologação da Assembleia Geral.

Art. 27 – A cada final de ano será convocada reunião com todos os membros da Associação, para prestação de contas do ano e curso, como também proceder a elaboração e previsão orçamentária e planejamento para o ano seguinte.

Art. 28 – Os membros da entidade não respondem: ativa, passiva, subsidiária ou solidariamente pelas obrigações da associação.

CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO E RECURSOS FINANCEIROS

Art. 29 – O Patrimônio da Associação será constituído por donativos e doações de empresas, instituições e particulares.

Art. 30 – A alienação, hipoteca, penhor ou venda ou troca dos bens patrimoniais da Associação somente poderão ser efetivados mediante a aquiescência expressa do Presidente fundador da associação e por homologação da Assembleia Geral.

Art. 31 – Os Recursos financeiros da Associação serão advindos de: contribuições dos sócios, campanhas realizadas pelos seus membros, doações de voluntários e simpatizantes da missão da associação e por outras fontes lícitas.

CAPÍTULO VI

DO PESSOAL

Art. 32 – Todos os trabalhos realizados pela associação e para associação sejam pelos associados, membros efetivos, simpatizantes ou participantes, terão caráter voluntário e somente para o bem e objetivo finalístico da entidade, renunciando a qualquer remuneração, vínculo jurídico ou contraprestação financeira, por se tratar de entidade de caráter social e sem fins lucrativos.

CAPÍTULOS VII

EXCLUSÃO DE MEMBROS



Associação São Pio

3º R.P.J. RPJ
José Wellington Alencar
Escritor Compromissário

Art. 33 – Serão excluídos da entidade, mediante deliberação da diretoria executiva, o associado, membro efetivo, participantes ou colaboradores que:

- descumprir as normas contidas no presente estatuto.
- praticar atos desabonadores e trilhar por caminhos incompatíveis com os preceitos e objetivos da entidade.

Parágrafo Único. Ao associado, membro efetivo, participante ou colaborador, antes do julgamento do processo de exclusão, será assegurado o direito de ampla defesa.

CAPÍTULO VIII

DA DISSOLUÇÃO

Art. 34 – No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênera, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade pública, ressalvadas as disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35 – O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de Fundação da presente Associação, realizada aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e sete, o qual vai devidamente assinados pelos membros efetivos integrantes da diretoria executiva, passando a surtir os seus jurídicos e legais efeitos a partir de sua aprovação.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 36 – Por deliberação da Assembléia Geral de Fundação, A Diretoria Executiva da CONFRARIA NOSSA SENHORA DO CARMO – ASSOCIAÇÃO SÃO PIO, cujos membros terão mandatos de 3 (três) anos, podendo ser reconduzidos para os mesmos cargos ou cargos distintos mediante deliberação dos membros efetivos, em processo eletivos convocado pelo Presidente da entidade, ficou assim constituída: Pe. FERNANDO CÉSAR CHAVES REIS (Presidente Fundador), INÊS MARIA CUTRIM GOUVEIA (Vice Presidente), MARILENA MENEZES DE PAULA (Secretária Geral), MARIA GORETE CAVALCANTE GOMES (Diretora de Finanças), e ANA LÚCIA VIANE SALES (Diretora de Patrimônio).

Fortaleza, 30 de Novembro de 2017

		<p>Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. Deus fé Fortaleza - Ce.</p> <p>23 JUL. 2019</p> <p>ROBERTO PIUZA SAIA - TABELÃO FABRÍCIO BOULART DE AQUINO - ESC. AUTORIZADO CLAUDIA CARREIRO DA SILVA - ESC. AUTORIZADO CONCEIÇÃO DE SOUSA GOMES DA SILVA - ESC. SUBSTITUTA MARIA BARTHOLÔMEU DA SILVA - ESC. AUTORIZADO ANTÔNIO ALVARO DE OLIVEIRA - ESC. AUTORIZADO</p>
--	--	---



Associação São Pio

3º RPD / RPJ
José Wellington Alencar
Escritor de Compromisso

Art. 33 – Serão excluídos da entidade, mediante deliberação da diretoria executiva, o associado, membro efetivo, participantes ou colaboradores que:

- a) descumprir as normas contidas no presente estatuto.
- b) praticar atos desabonadores e trilhar por caminhos incompatíveis com os preceitos e objetivos da entidade.

Parágrafo Único. Ao associado, membro efetivo, participante ou colaborador, antes do julgamento do processo de exclusão, será assegurado o direito de ampla defesa.

CAPÍTULO VIII

DA DISSOLUÇÃO

Art. 34 – No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade pública, ressalvadas as disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35 – O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de Fundação da presente Associação, realizada aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e sete, o qual vai devidamente assinados pelos membros efetivos integrantes da diretoria executiva, passando a surtir os seus jurídicos e legais efeitos a partir de sua aprovação.

CAPÍTULO X

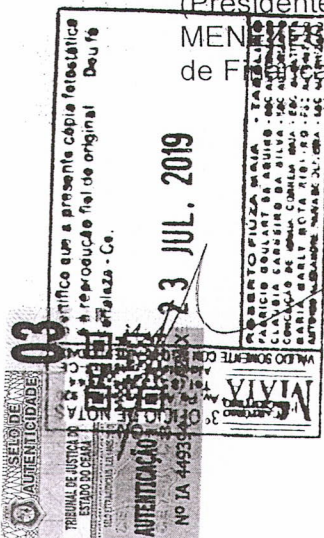
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 36 – Por deliberação da Assembléia Geral de Fundação, A Diretoria Executiva da CONFRARIA NOSSA SENHORA DO CARMO – ASSOCIAÇÃO SÃO PIO, cujos membros terão mandatos de 3 (três) anos, podendo ser reconduzidos para os mesmos cargos ou cargos distintos mediante deliberação dos membros efetivos, em processo eletivos convocado pelo Presidente da entidade, ficou assim constituída: Pe. FERNANDO CÉSAR CHAVES REIS (Presidente Fundador), INÊS MARIA CUTRIM GOUVEIA (Vice Presidente), MARILENA MENDES DE PAULA (Secretária Geral), MARIA GORETE CAVALCANTE GOMES (Diretora de Finanças), e ANA LÚCIA VIANE SALES (Diretora de Patrimônio).

Fortaleza, 30 de Novembro de 2017

CARTÓRIO
MELO JUNIOR

Pe. FERNANDO CÉSAR CHAVES REIS (Presidente Fundador), brasileiro, solteiro, RG. 94002510845 SSP-CE, CPF 228.819.723-49, residente e domiciliado na Rua Visconde de Mauá, nº 1661, apartamento 1201, Edifício Bernine, Bairro Aldeota, CEP: 60125-000 Fortaleza – Ceará.





3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escritório Comprovações
J. ARARIPE

Associação São Pio

Inês Maria Cutrim Gouveia
INES MARIA CUTRIM GOUVEIA (VICE-PRESIDENTE), brasileira, solteira, enfermeira, nascida no dia 24 de julho de 1957, RG 98002251320/SSP-CE, CPF nº 094.160.053-04, residente na rua 517, nº 22 - Conjunto Ceará, 2ª Etapa. CEP 60531-330, Fortaleza/CE.

Maria Goreti Gomes Bandeira
MARIA GORETI GOMES BANDEIRA (Secretaria Geral), brasileira, casada, dona de casa, nascida no dia 14 de dezembro de 1955, RG 713194/SSP-CE, CPF nº 383.268.413-15, residente na rua 216, nº 74 - Conjunto Ceará, 2ª Etapa. CEP 60530-370, Fortaleza/CE.

Jose William Monteiro da Silva
JOSÉ WILLIAM MONTEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, funcionário publico, nascido no dia 03 de Junho de 1979, RG 95025005380/SSP-CE e CPF nº 614.805.923-15, residente na rua da enchova, nº 164 - Conjunto Santa Terezinha. CEP 60181-310, Bairro Vicente Pizon, Fortaleza/CE.

Benejose Araujo de Brito
DBENEJOSE ARAÚJO DE BRITO (Diretor de Patrimônio), casado, padeiro, nascido no dia 25 de março de 1975, RG 96096015027826/SSP-CE. CPF 500.800.593-68, residente na Av. Dolor Barreira, nº 365. CEP 60181-004, bairro Vicente Pinzon, Fortaleza/CE.

Visto.

DOMINGOS SABIO OLIVEIRA SOARES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-CE sob o nº 17.884, com escritório profissional à Rua Silva Paulet, nº 769, sala 110, Aldeota - Fortaleza - Ceará. Fone (85) 3055.6019.

23 JUL. 2019
Certifico que a presente copia fotostática é a reprodução fiel do original. Dou fé.
Forniza - Ce.
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
MAYIA
Tribunal de Justiça do Ceará
Av. Sen. Virgílio Távora, nº 13 - Fátima, Fortaleza - CE
Fone: (85) 3242-2232 / Fax: (85) 3242-2235 - E-mail: atendimento@cartorioonline.com.br

SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ
Nº 03
56364 Nº VI VI 449396
AUTENTICIDADE
Nº 03/66558
Nº 03/66558
SEVA

ESTADO DO CEARÁ - REGISTRO CIVIL DISTRITO DO MUCURIBE
OFICIAL(A): BEL. Maria Sônia Lima Sales Liberato - CNPJ: 06.573.471/0001-75
Av. Sen. Virgílio Távora, nº 13 - Fátima - Fortaleza - CE
Fone: (85) 3242-2232 / Fax: (85) 3242-2235 - E-mail: atendimento@cartorioonline.com.br
Cód.: 225204. Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
(1) JOSE WILLIAM MONTEIRO DA SILVA, (2) BENEJOSE ARAUJO DE BRITO
Do que dou fé. Fortaleza, 12 de setembro de 2018. Total: R\$ 8,32

Confira os dados do ato em:
selodigital.tjce.jus.br/portal

SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ
Nº 03/66558
Nº 03/66558
SEVA

JAIME ARARIPE Serviço Registral
Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Antônio Bezerra - Estado do Ceará
Bel. Jaime de Alencar Araripe Júnior - Titular | Bel. Guilherme Augusto de Alencar Araripe - Substituto
Av. Alister Hull, 4965 - CEP 60356-001 - Fortaleza - Ceará | (85) 3225-3301 - jaimeararipe@gmail.com
(619489669530) 3 Reconheço por AUTÊNTICA a(s) assinatura(s) de: ---
--- MARIA GORETI GOMES BANDEIRA, INES MARIA CUTRIM GOUVEIA ---
que conferam o padrão reg. desta serventia. Dou fé.
Fortaleza, 5 de setembro de 2018. 09:43:18. Em testemunho da verdade,
SÔNIA MARIA NATUS MACALHES ARAÚJO (Escritor) Total: R\$ 13,04.
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE-FUNC: Kelly



3º RTD / RPJ
 José Wellington Aler
 Escrevente Cartório

Associação São Pio

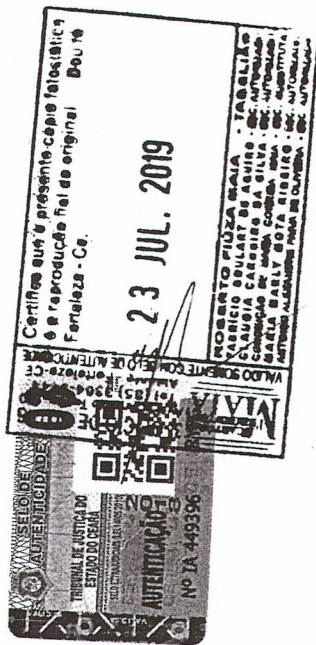
Pe. **FERNANDO CÉSAR CHAVES REIS** (Presidente Fundador), brasileiro, solteiro, CPF 228.819.723-49, RG. 94002510845 SSP-CE, filiação Hélio da Silva Reis e Raimunda Chaves Reis, residente e domiciliado na Rua Visconde de Mauá, nº 1661, apartamento 1201, Edifício Bernine, Bairro Aldeota, CEP: 60125-000 Fortaleza – Ceará.

INES MARIA CUTRIM GOUVEIA (VICE-PRESIDENTE), brasileira, solteira, enfermeira, nascida no dia 24 de julho de 1957, CPF nº 094.160.053-04 e RG 98002251320/SSP-CE, filiação João Dalmaço Gouveia e Maria do Carmo Cutrim Gouveia, residente na rua 517, nº 22 – Conjunto Ceará, 2ª Etapa. CEP 60531-330, Fortaleza/CE.

MARIA GORETI GOMES BANDEIRA (Secretária Geral), brasileira, casada, dona de casa, nascida no dia 14 de dezembro de 1955, CPF nº 383.268.413-15 e RG 713194/SSP-CE, filiação Raimundo Gomes Nogueira e Raimunda Gomes Cavalcante, residente na rua 216, nº 74 – Conjunto Ceará, 2ª Etapa. CEP 60530-370, Fortaleza/CE.

JOSÉ WILLIAM MONTEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, funcionário publico, nascido no dia 03 de Junho de 1979, CPF nº 614.805.923-15 e RG 95025005380/SSP-CE, filiação José Ivanildo da Silva e Maria Liduina Monteiro da Silva, residente na rua da enchova, nº 164 – Conjunto Santa Terezinha. CEP 60181-310, Bairro Vicente Pizon, Fortaleza/CE.

BENEJOSE ARAÚJO DE BRITO (Diretor de Patrimônio), casado, padeiro, nascido no dia 25 de março de 1975, CPF 500.800.593-68 e RG 96096015027826/SSP-CE, filiação José Osmar de Brito e Vera Lúcia Araújo de Brito, residente na Av. Dolor Barreira, nº 365. CEP 60181-004, bairro Vicente Pinzon, Fortaleza/CE.



Visto.

DOMINGOS SABIO OLIVEIRA SOARES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-CE sob o nº 17.884, com escritório profissional à Rua Silva Paulet, nº 769, sala 110, Aldeota – Fortaleza – Ceará. Fone (85) 3055.6019.

Emolumentos Lei Est. 13.522 de 22/Set/2004 C/C Art. 6º da Lei 10.169/00		
Código nº	5013	- R\$ 43,85
Fermoju	5%	- R\$ 2,77
Selo		- R\$ 4,75
ISS	5%	- R\$ 2,19
FAADep	5%	- R\$ 2,19
FRMMP	5%	- R\$ 2,19
PRENOT		- R\$ 51,27
Total		R\$ 109,22
Selo nº	41920431	ª Via

REGISTRAL
 Registro de Títulos, Documentos
 Civil e de Pessoas Jurídicas
 Nº AH 920431

